

# CONCURSO “LOGOMARCA CPGCA”

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art. 1<sup>o</sup> A Comissão Organizadora do V Simpósio de Produção Animal do Vale do São Francisco – V SIMPAVASF, institui o CONCURSO “*Logomarca CPGCA – Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal*”, com finalidades e condições contidas neste Regulamento.

Art. 2<sup>o</sup> O objetivo do concurso é escolher a melhor proposta de logomarca que, uma vez escolhida, será adotada para identificá-lo em eventos, materiais impressos, meios eletrônicos e futuras edições do evento.

Parágrafo Único. A logomarca escolhida fará parte de *folders*, cartazes, impressos, envelopes e outras peças definidas pelo Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal (CPGCA).

### CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

Art. 3<sup>o</sup> O lançamento do concurso será feito pela Comissão Organizadora, com o apoio do CPGCA, estando o regulamento disponível no local de inscrição, no site do SIMPAVASF (<http://www.univasf.edu.br/~simpavasf>).

§ 1<sup>o</sup> Termos Aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso.

§2<sup>o</sup> - Maiores informações também podem ser solicitadas através do e-mail [cpgca@univasf.edu.br](mailto:cpgca@univasf.edu.br).

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4<sup>o</sup> Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer pessoa, desde que não participe como membro da Comissão Julgadora.

### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5<sup>o</sup> A inscrição dar-se-á mediante a entrega, nas secretarias do CPGCA e do Colegiado de Zootecnia, Campus Ciências Agrárias da UNIVASF, da ficha de inscrição do concurso, disponível no site do V SIMPAVASF (<http://www.univasf.edu.br/~simpavasf>), devidamente preenchida e assinada, acompanhada do exemplar da logomarca, em quatro vias impressas, bem como da justificativa conceitual (texto em que o autor disserta sobre a obra citada, explicitando símbolos, cores, tons, e outros que facilitem a compreensão e entendimento da mesma) e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca.

§ 1<sup>o</sup> - A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento.

§ 2º - O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: **.cdr** ou **.jpg**.

§ 3º O trabalho da logomarca, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD, deverá ser colocado em envelope, próximo ao tamanho A4;

Art. 6º . A inscrição será feita em dias úteis, no horário de 8:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00 h, no período de 10/11 a 02/12/2014.

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Os participantes só poderão apresentar um único trabalho.

§ 3º Alunos e servidores dos campi, São Raimundo Nonato e Senhor do Bonfim, poderão enviar seus trabalhos pelo correio ou malote da UNIVASF, fazendo com que os itens listados no art. 5º deste edital cheguem até a coordenação do Curso em Ciência Animal, também atestando cópia dos documentos via email (cpgca@univasf.edu.br).

Art. 7º A assinatura do participante na ficha de inscrição do concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 8º Serão considerados inscritos os participantes que fizerem a entrega do envelope contendo, além das quatro vias da logomarca, a justificativa conceitual, o CD, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, até a data estabelecida neste regulamento.

**Parágrafo único-** Só serão aceitos trabalhos realizados por pessoas físicas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 9º Serão apreciados os trabalhos que forem:

- I. originais e inéditos;
- II. apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre, nas suas cores originais, totalizando quatro exemplares;
- III. acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca;
- IV. redigidos em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, no caso de trabalhos com textos;

§ 1º Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica, contanto que sejam apresentados em formato digital.

§ 2º Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso, do trabalho ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º Aqueles trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º Os trabalhos deverão vir acompanhados de justificativa conceitual, no máximo em uma folha A4, com 04 cópias, impressas em apenas uma face, fonte arial, corpo 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm.

§ 6º Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

§ 7º Não serão apreciados os trabalhos que apresentarem manifestações depreciativas de símbolos religiosos, políticos, étnicos ou que apresentem manifestações preconceituosas de raça, gênero, cor ou opção sexual.

## **CAPÍTULO VI DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

Art. 10. Os trabalhos serão realizados por duas comissões criadas para esse fim:

- I – Comissão Julgadora;
- II – Comissão Organizadora.

Art. 11. A Comissão Organizadora será formada por membros escolhidos livremente pela Comissão Organizadora do V SIMPAVASF.

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora deste concurso proceder à pré-seleção dos trabalhos de acordo com os critérios definidos neste regulamento (1ª etapa);

Parágrafo Único. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Organizadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

Art. 13. A Comissão Julgadora, nomeada pela Comissão Organizadora do Concurso, será composta por 3 membros, podendo 1 ser de notório saber artístico da UNIVASF, e os demais, de livre escolha.

Art. 14. Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos pré-selecionados, trabalho vencedor, através de notas atribuídas a cada proposta.

§ 2º Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

§ 3º As decisões das Comissões serão encaminhadas a Comissão Organizadora do SIMPAVASF.

Art. 15. São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora:

- I. criatividade (visão nova de logomarca);

- II. originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- III. comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
- IV. aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

Art. 16. A sessão, ou as sessões, de julgamento final dos trabalhos, será (ao) realizada(s) em local na Univasf posteriormente divulgado no site do CPGCA.

## **CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 17. A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no art. 15 deste Regulamento.

§ 1º Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 1 a 10.

§ 2º A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais dados pelos membros da Comissão a cada trabalho.

§ 3º Havendo empate, a Comissão Organizadora do SIMPAVASF proferirá o voto de desempate.

Art. 18. O resultado do Concurso será anunciado pela Comissão Organizadora do SIMPAVASF no *site* do evento (<http://www.univasf.edu.br/~simpavasf>), e afixado na sede do CPGCA.

Art. 19. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 21. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

## **CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO**

Art. 22. Será premiado apenas o responsável pelo trabalho classificado em primeiro lugar, com a importância de R\$ 100,00 (cem reais) e um pendrive de 4 GB.

Parágrafo Único. Será concedido, também, ao participante cujo trabalho tenha sido classificado em primeiro lugar, um certificado de “1º Colocado no Concurso Logomarca do CPGCA”.

Art.23. O prêmio será entregue em solenidade no ato de encerramento do V SIMPAVASF com início marcado para o dia 06/12/2014 às 18 horas, sendo obrigatória a presença do ganhador ou de seu representante legal.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua

propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Curso em Ciência Animal, não cabendo ao mesmo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do evento.

Art. 25. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade do CPGCA que deles poderá fazer uso como o desejar.

Art. 26. A Comissão Organizadora do V SIMPAVASF poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 27. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 28. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 29. Elege-se o foro da cidade de Petrolina/PE para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

Petrolina, 06 de Novembro de 2014.

FICHA DE INSCRIÇÃO  
**CONCURSO “LOGOMARCA CPGCA”**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>CURSO/FUNÇÃO/PROFISSÃO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso “Logomarca CPGCA”.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----  
Candidato